



Prefeitura Municipal de BATURITÉ



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Pregoeira do Município de BATURITÉ, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório Pregão Presencial nº 2017.03.14.002 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS – TIPO QUENTINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.** Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICA o processo licitatório nº 2017.03.14.002 e ADJUDICO à(s) proponente(s) REJANY MARTINS SIMIÃO – ME, com o valor total de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	REFEIÇÃO PARA 01 PESSOA PORCIONADA TIPO QUENTINHA, EMBALAGEM DE ALUMÍNIO OU ISOPOR DESCARTÁVEL Nº 08, PESO FINAL DE APROXIMADAMENTE 450G, SENDO: 240G DE ARROZ, 50G DE SALADA, 140G DE FEIJÃO, 200G DE GUARNIÇÃO, CONFORME CARDÁPIO. TIPOS DE CARNE: 1-BOVINA; 2-SUÍNO; 3-FRANGO; 4-PEIXE.	QUENTINHA	11.000	R\$ 10,00	R\$ 110.000,00

Submetemos a elevada consideração à autoridade competente o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre as propostas de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

BATURITÉ - CE, 31 de Março de 2017

Hisadora Maria Paixão Silva

HISADORA MARIA PAIXAO SILVA

Comissão de Licitação

Pregoeira